



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



TERMO DE APOSTILAMENTO N° 013/2021-GMB

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 027/2020-GMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL, E A EMPRESA ARRAIS & CIA LTDA-ME, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VIATURAS OPERACIONAIS E NÃO OPERACIONAIS.**

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, representado pela Guarda Municipal de Belém, com sede na Avenida Duque de Caxias, n° 394, Bairro Marco, CEP: 66.093-026, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 05.055.009/0006-28, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular o Senhor **JOEL MONTEIRO RIBEIRO**, Inspetor Geral, brasileiro, casado, portador do RG n° 1471974 PC/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF n°. 265.775.422-87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, **autoriza o Reajuste ao Contrato n° 027/2020-GMB**, decorrente do Pregão Eletrônico n° 011/2019, e da Ata de Registro de Preços n° 011/2019, celebrado com a empresa **ARRAIS SERVIÇOS MECANICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGISTICA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 07.346.264/0001-40, estabelecida à BR 316 Km1 - Alameda Moça Bonita n°. 97, Bairro Castanheira, CEP: 66645-010, instruído por meio do Processo n° 1054/2020-GMB, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Aplicar o reajuste anual de preços e alterar o Programa, o Projeto Atividade e a Fonte Orçamentária do contrato n° 027/2020-GMB, de manutenção em Viaturas Operacionais e não Operacionais, a contar do dia 1° de janeiro de 2022.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O direito ao reajustamento dos preços contratuais está previsto na Cláusula Sexta do Contrato n° 027/2020-GMB, com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d", e § 8° da Lei n° 8.666/93, e alterações posteriores, além de outras legislações correlatas, aplicadas, subsidiariamente, no que couber.

A Alteração da fonte de recurso se dá pela obrigatoriedade estabelecida na Instrução Normativa n° 18/2021-TCM/PA, para a utilização das novas classificações orçamentárias e fontes de recursos para o exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO**

Em decorrência do reajustamento dos preços, o valor anual estimado da contratação passa dos atuais R\$ 215.448,50 (duzentos e quinze mil





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), para R\$ 221.420,88 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)

Valor atual do Contrato (Constante 2º Termo Aditivo)						Reajustamento de Preços - IPCA - Jul/2020 a Jul/2021 (9,387030%) Período 09/07/2020 a 08/07/2021	
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	1	Serviços Veículos Leves a Diesel (Hora de Oficina)	435	R\$ 46,00	R\$ 20.010,00	R\$ 50,32	R\$ 21.889,20
	2	Peças Veículos Leves a Diesel (unid.)	127.300	Desconto 45%	R\$ 70.015,00	Desconto 45%	R\$ 70.015,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 1</b>					R\$ 90.025,00		R\$ 91.904,20
02	3	Serviços Veículos Pesados a Diesel (Hora de Oficina)	287	R\$ 34,90	R\$ 10.016,30	R\$ 38,18	R\$ 10.957,66
	4	Peças Veículos Pesados a Diesel (unid.)	62.900	Desconto 68,20%	R\$ 20.002,20	Desconto 68,20%	R\$ 20.002,20
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 2</b>					R\$ 30.018,50		R\$ 30.959,86
3	5	Serviços Veículos Leves e Utilitários e Motocicletas (Hora de Oficina)	958	R\$ 35,00	R\$ 33.530,00	R\$ 38,29	R\$ 36.681,82
	6	Peças Veículos Leves e Utilitários e Motocicletas (unid.)	112.500	Desconto 56%	R\$ 61.875,00	Desconto 56%	R\$ 61.875,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 3</b>					R\$ 95.405,00		R\$ 98.556,82
<b>RESUMO</b>							
<b>(GRUPOS I, II, III)</b>					<b>ATUAL</b>	<b>REAJUSTADO</b>	
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 215.448,50</b>	<b>R\$ 221.420,88</b>	

O Reajustamento ocorreu apenas para os preços dos serviços. Para os itens de consumo se mantiveram os mesmos percentuais de descontos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO PROGRAMA, DO PROJETO ATIVIDADE E DA FONTE ORÇAMENTÁRIA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**



Ficam alterados o Programa, o Projeto Atividade e a Fonte orçamentária do Contrato n°027/2020-GMB, e seus aditivos, conforme o seguinte:

**PROGRAMA: 0001.**

**PROJETO ATIVIDADE: 2226 Aparelhamento e Manutenção Operacional da GMB**

**FONTE: 1500000000.**

**CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS FINANCEIROS**

Os efeitos financeiros deste Apostilamento ocorrerão a partir **de 1° de janeiro de 2022.**

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

Fica mantida a vigência atual do Contrato, que está ativo por meio do 2° Termo Aditivo, sendo até **08/07/2022.**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial do Município, conforme previsão legal.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, e seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas as partes, a **CONTRATANTE** assina o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato.

Belém, 30 de dezembro de 2021.

**JOEL MONTEIRO RIBEIRO**  
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB  
CONTRATANTE



# Diário Oficial

do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Tel.: 3039-7630

www.belem.pa.gov.br/semad – email: http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao

Impressão: SEMAD

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

“O presente exemplar poderá ter caderno suplementar”.

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº. 103.002/2021 – PMB, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

#### DECRETA:

Nomear THAYNARA PINHEIRO SANTOS, para o cargo comissionado Assessor Superior DAS – 202.6, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de janeiro de 2022.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**

Prefeito Municipal de Belém

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**

Secretária Municipal de Administração

\*Republicar por incorreção, publicada no Dom nº 14.389 de 28/12/2021.

## GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB

### PORTARIA Nº 0700/2021– GMB/PMB BELÉM, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem em especial pelos Decretos nº 75.004-PMB, de 21 de março de 2013 e Decreto nº 78.881 de 24 de fevereiro de 2014;

Considerando a necessidade de fiscalização para recebimento das Munições Não Letais para espingardas calibre 12, em execução ao 3º Termo Aditivo do Convênio nº 001/2018 –SEGUP/GMB APOIO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA ao contrato nº 020/2021-GMB, do Processo Administrativo nº 0525/2021-GMB.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 0026069-016, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, GM-01 Classe V, lotado na Divisão de Operações-DOP da Guarda Municipal de Belém, como Fiscal para Recebimento das Munições Não Letais para Espingardas Calibre 12, decorrente do Contrato nº 020/2021-GMB com a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA.

Art. 2º- Estabelecer que o Fiscal de que trata o art. 1º terá como competência:

I – Gerenciar todos os procedimentos cabíveis e acompanhamentos necessários para a perfeita execução da entrega dos materiais licitados;

II – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

III – atestar, formalmente, a (s) nota (s) fiscal (is) relativa ao objeto, antes do encaminhamento para pagamento.

IV – atestar o recebimento dos bens/prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do contrato;

Art. 3º Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado, fica designada como seu substituto o servidor JORGE MARQUES RAMOS, matrícula 0023639-016, ocupante do cargo de Guarda Municipal, GM-Classe V, lotado na Armaria da Guarda Municipal de Belém.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOEL MONTEIRO RIBEIRO**

Insper Geral da Guarda Municipal de Belém

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021-GMB

CONTRATANTE: GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM  
CONTRATADA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ/MF Nº 30.092.431/0001-96.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES E OUTRAS LEGISLAÇÕES CORRELATAS. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021, SOB A ÉGIDE DO ART. 25 INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONSOANTE O PROCESSO Nº 1158/2021-GMB.

MODALIDADE:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES NÃO LETAIS PARA ESPINGARDA CAL. 12 EM EXECUÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018 – SEGUP/GMB – REAPARELHAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM – GMB

VALOR CONTRATUAL: R\$ 944,96 (NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.01.26.06.122.0003.2060 FONTE

DO RECURSO: 2520010500 – CONVÊNIO ESTADO Nº 01/2018 – SEGUP/PMB/GMB – REAPARELHAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - ELEMENTO DESPESA: 33390.39.05– EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES

VIGÊNCIA: 21 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE MAIO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA: 21.12.2021

NOME DAS PARTES QUE ASSINAM O CONTRATO: JOEL MONTEIRO RIBEIRO - CONTRATANTE

LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO – CONTATADO  
ENDEREÇO DA CONTRATADA RUA ARMANDO DIAS PEREIRA Nº 160, BAIRRO: ADRIANÓPOLIS, MUNICÍPIO: NOVA IGUAÇU, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, CEP 26.053-640.

FORO: BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2021-GMB

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2020-GMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL, E A EMPRESA ARRAIS & CIA LTDA-ME, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VIATURAS OPERACIONAIS E NÃO OPERACIONAIS.

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, representado pela Guarda Municipal de Belém, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 394, Bairro Marco, CEP: 66.093-026, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.055.009/0006-28, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular o Senhor JOEL MONTEIRO RIBEIRO, Inspetor Geral, brasileiro, casado, portador do RG nº 1471974 PC/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 265.775.422-87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, autoriza o Reajuste ao Contrato nº 027/2020-GMB, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/202019, e da Ata de Registro de Preços nº 011/2019, celebrado com a empresa ARRAIS SERVIÇOS MECANICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.346.264/0001-40, estabelecida à BR 316 Km1 – Alameda Moça Bonita nº. 97, Bairro Castanheira, CEP: 66645-010, instruído por meio do Processo nº 1054/2020-GMB, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aplicar o reajuste anual de preços e alterar o Programa, o Projeto Atividade e a Fonte Orçamentária do contrato nº 027/2020-GMB, de manutenção em Viaturas Operacionais e não Operacionais, a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O direito ao reajustamento dos preços contratuais está previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 027/2020-GMB, com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, e § 8º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, além de outras legislações correlatas, aplicadas, subsidiariamente, no que couber.

A Alteração da fonte de recurso se dá pela obrigatoriedade estabelecida na Instrução Normativa nº 18/2021-TCM/PA, para a utilização das novas classificações orçamentárias e fontes de recursos para o exercício de 2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO

Em decorrência do reajustamento dos preços, o valor anual estimado da contratação passa dos atuais R\$ 215.448,50 (duzentos e quinze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), para R\$ 221.420,88 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)

Valor atual do Contrato (Constante 2º Termo Aditivo)						Reajustamento de Preços – IPCA – Jul/2020 a Jul/2021 (9,387030%)	
						Período 09/07/2020 a 08/07/2021	
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	1	Serviços Veículos Leves a Diesel (Hora de Oficina)	435	R\$ 46,00	R\$ 20.010,00	R\$ 50,32	R\$ 21.889,20
	2	Peças Veículos Leves a Diesel (unid.)	127.300	Desconto 45%	R\$ 70.015,00	Desconto 45%	R\$ 70.015,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 1					R\$ 90.025,00		R\$ 91.904,20
02	3	Serviços Veículos Pesados a Diesel (Hora de Oficina)	287	R\$ 34,90	R\$ 10.016,30	R\$ 38,18	R\$ 10.957,66
	4	Peças Veículos Pesados a Diesel (unid.)	62.900	Desconto 68,20%	R\$ 20.002,20	Desconto 68,20%	R\$ 20.002,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 2					R\$ 30.018,50		R\$ 30.959,86

3	5	Serviços Veículos Leves e Utilitários e Motocicletas (Hora de Oficina)	958	RS 35,00	RS 33.530,00	RS 38,29	RS 36.681,82
	6	Peças Veículos Leves e Utilitários e Motocicletas(unid)	112.500	Desconto 56%	RS 61.875,00	Desconto 56%	RS 61.875,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 3					RS 95.405,00		RS 98.556,82
RESUMO							
(GRUPOS I, II, III)					ATUAL		REAJUSTADO
VALOR GLOBAL					RS 215.448,50		RS 221.420,88

O Reajustamento ocorreu apenas para os preços dos serviços. Para os itens de consumo se mantiveram os mesmos percentuais de descontos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PROGRAMA, DO PROJETO ATIVIDADE E DA FONTE ORÇAMENTÁRIA**

Ficam alterados o Programa, o Projeto Atividade e a Fonte orçamentária do Contrato nº027/2020-GMB, e seus aditivos, conforme o seguinte:  
PROGRAMA: 0001.  
PROJETO ATIVIDADE: 2226 Aparelhamento e Manutenção Operacional da GMB  
FONTE: 1500000000.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS FINANCEIROS**  
Os efeitos financeiros deste Apostilamento ocorrerão a partir de 1º de janeiro de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**  
Fica mantida a vigência atual do Contrato, que está ativo por meio do 2º Termo Aditivo, sendo até 08/07/2022.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**  
O presente Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial do Município, conforme previsão legal.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**  
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, e seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas as partes, a CONTRATANTE assina o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato Belém, 30 de dezembro de 2021.

**JOEL MONTEIRO RIBEIRO**  
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB  
CONTRATANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**PORTARIA Nº 3.805/2021-GABS/SEMAD/PMB, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990,

**R E S O L V E:**  
SUSPENDER o gozo 30 (trinta) dias de férias do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a). Lotado (a) no DSG/DAFA, concedido pela Portaria nº 3.580/2021-GABS/SEMAD, que estava programada para o período de 03.01.2022 a 01.02.2022, tendo em vista as necessidades de serviços.

Matrícula	Nome	Cargo
1839888-048	ANDRE RICARDO DA COSTA PIRES	CHEFIA DE DIVISÃO – DAS 202.7

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
Secretária Municipal de Administração

**SILVÂNIA LAMARÃO DA SILVA CRUZ**  
Diretora  
Departamento Administrativo Financeiro e de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021-SEMAD**

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021-SEMAD, Processo n.º 2463/2021, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM n.º 14.387, do dia 23 / 12 / 2021, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

OBJETO: Registro de Preços para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO, na forma de CARTÃO ELETRÔNICO com CHIP”, de natureza continuada, para atender à necessidade de estimados 18.000 (dezoito mil) servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PMB, por meio de redes de estabelecimentos credenciados, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contada data de sua assinatura.

**ENCARTE**

Empresa 01: MEUVALE GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ nº18.678.159/0001-25, com sede na Avenida Doutor Yojiro Takaoka, 40384, Sala 701, Conjunto 5721, bairro: Alphaville, CEP: 06541-038, Município de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, telefone: (11) 4780-0705, Celular (11) 94072-0516, e-mail: licitacao@eovale.com.br, representado pelo Sr. ALEXANDRE DE CHICO, RG nº 18.194.773-0 SSP/SP, CPF nº. 076.343.998-33, cuja proposta foi classificada em 1º lugar nocertame supracitado para o(s) item(ns) .

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL POR BENEFÍCIO (RS)	VALOR GLOBAL E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO(RS)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO(%)
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de implementação, gerenciamento, administração e fornecimento do auxílio alimentação/refeição através de cartão magnético e/ou eletrônico com tecnologia de chip de segurança para validação das transações e respectivas recargas mensais de crédito, em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, para atender os servidores da Prefeitura Municipal de Belém - PMB.	Unid.	17.316	370,00	RS 68.310.581,04	-11,15%
02	Contratação de empresa para prestação de serviços de implementação, gerenciamento, administração e fornecimento do auxílio alimentação/refeição através de cartão magnético e/ou eletrônico com tecnologia de chip de segurança para validação das transações e respectivas recargas mensais de crédito, em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, para atender os servidores da Prefeitura Municipal de Belém - PMB. (CINBESA)	Unid.	157	647,11	RS 1.083.219,36	-11,15%
03	Contratação de empresa para prestação de serviços de implementação, gerenciamento, administração e fornecimento do auxílio alimentação/refeição através de cartão magnético e/ou eletrônico com tecnologia de chip de segurança para validação das transações e respectivas recargas mensais de crédito, em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, para atender os servidores da Prefeitura Municipal de Belém - PMB. (SEMOP)	Unid.	376	514,14	RS 2.061.141,96	-11,15%
04	Contratação de empresa para prestação de serviços de implementação, gerenciamento, administração e fornecimento do auxílio alimentação/refeição através de cartão magnético e/ou eletrônico com tecnologia de chip de segurança para validação das transações e respectivas recargas mensais de crédito, em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, para atender os servidores da Prefeitura Municipal de Belém - PMB. (CODEM)	Unid.	151	650,00	RS 1.046.475,24	-11,15%
TOTAL		Unid.	18.000		RS 72.501.417,60	
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO						(-11,15%)758.198,09
VALOR ANUAL ESTIMADO DO BENEFÍCIO R\$						RS 72.501.417,60
VALOR ANUAL DO BENEFÍCIO E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R\$						RS 72.501.417,60

Belém, 30 de dezembro de 2021.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MEUVALE GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA**  
CNPJ nº18.678.159/0001-25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**

**PORTARIA Nº 311/2021/DEAD/DRH/GABS/SEFIN**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e Considerando os termos do Processo Digital nº 769/2021-GDOC/SEFIN, de 06 de dezembro de 2021;

**R E S O L V E:**  
Designar o servidor ELIAS SOUZA BORGES, matrícula nº 2005026-020, Chefe da Divisão de Pagamento – DAS-201.7, para responder pelo Departamento Financeiro desta SEFIN, durante as férias da titular, JACIANE DO SOCORRO DE ARAÚJO SOARES matrícula nº 1841157-012, no período de 03.01.2022 a 22.01.2022.  
DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 06 de dezembro de 2021.

**KÁRITAS RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



ERRATA - TERMO DE APOSTILAMENTO N° 013/2021-GMB  
CONTRATO N° 027/2020-GMB-  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1054/2020-GMB

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ano da CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, Edição n° 14.392, de 03 de janeiro de 2022, pág.2.

**Onde se lê:**

A PARTIR 1° DE JANEIRO DE 2021

**Leia-se:**

A CONTAR 1° DE JANEIRO DE 2022

Belém, 06 de janeiro de 2022.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO  
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém



**GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2022-GMB**

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº1016/2020-GMB, em atendimento a Instrução Normativa nº18/2021-TCM/PA, com fundamento no Parecer Jurídico nº 473/2021/NSJ/GMB e manifestação de conformidade da Unidade de Supervisão Setorial do Sistema de Controle Interno nº006/2022, REGISTRA, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, o APOSTILAMENTO para Alterar o Projeto Atividade e a Fonte Orçamentária do Contrato nº 026/2020 da Guarda Municipal de Belém, Portaria nº251/2021-GMB/PMB-BELÉM, 19 de março de 2021, com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no presente Contrato e termo aditivo.

TERMO	EMPRESA CONTRATADA	FONTE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE
CONTRATO Nº 26/2020-GMB	JF ALVES COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS-ME	Fonte: 1500000000	Projeto Atividade: 2226

O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do processo nº1016/2020.

Belém, 05 de janeiro de 2022.

**JOEL MONTEIRO RIBEIRO**

Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2022-GMB**

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 808/2019-GMB, em atendimento a Instrução Normativa nº 18/2021-TCM/PA, com fundamento no Parecer Jurídico nº 472/2021/NSJ/GMB e manifestação de conformidade da Unidade de Supervisão Setorial do Sistema de Controle Interno nº 009/2022, REGISTRA, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, o APOSTILAMENTO para Alterar o Projeto Atividade e a Fonte Orçamentária do Contrato nº 026/2019 da Guarda Municipal de Belém e seu 2º termo aditivo, com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no presente Contrato e termo aditivo.

TERMO	EMPRESA CONTRATADA	FONTE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE
CONTRATO Nº 026/2019-GMB	DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI	Fonte: 1500000000	Projeto Atividade: 2312

O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do processo nº 808/2019.

Belém, 05 de janeiro de 2022.

**JOEL MONTEIRO RIBEIRO**

Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2022-GMB**

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº450/2021-GMB, em atendimento a Instrução Normativa nº 18/2021-TCM/PA, com fundamento no Parecer Jurídico nº 476/2021/NSJ/GMB e manifestação de conformidade da Unidade de Supervisão Setorial do Sistema de Controle Interno nº 008/2022, REGISTRA, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, o APOSTILAMENTO para Alterar o Projeto Atividade e a Fonte Orçamentária no extrato do Contrato nº019/2021 da Guarda Municipal de Belém, com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no presente Contrato.

TERMO	EMPRESA CONTRATADA	FONTE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE
CONTRATO Nº 019/2021-GMB	RIBEIRO DA CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Fonte: 1500000000	Projeto Atividade: 2229

O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do processo nº450/2021.

Belém, 05 de janeiro de 2022.

**JOEL MONTEIRO RIBEIRO**

Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº008/2022-GMB**

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº1301/2020-GMB, em atendimento a Instrução Normativa nº18/2021-TCM/PA, com fundamento no Parecer Jurídico nº 470/2021/NSJ/GMB e manifestação de conformidade da Unidade de Supervisão Setorial do Sistema de Controle Interno nº 007/2022, REGISTRA, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, o APOSTILAMENTO para Alterar o Projeto Atividade e a Fonte Orçamentária do Contrato nº 05/2021 da Guarda Municipal de Belém no seu termo de dispensa de licitação nº03/2021, com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no presente Contrato e no termo de dispensa de licitação.

TERMO	EMPRESA CONTRATADA	FONTE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE
CONTRATO Nº 05/2021-GMB	CONSERP-MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.	Fonte: 1500000000	Projeto Atividade: 2226

O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do processo nº1301/2020.

Belém, 05 de janeiro de 2022.

**JOEL MONTEIRO RIBEIRO**

Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2022-GMB**

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº1287/2020-GMB, em atendimento a Instrução Normativa nº 18/2021-TCM/PA, com fundamento no Parecer Jurídico nº 475/2021/NSJ/GMB e manifestação de conformidade da Unidade de Supervisão Setorial do Sistema de Controle Interno nº010/2022, REGISTRA, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, o APOSTILAMENTO para Alterar o Projeto Atividade e a Fonte Orçamentária do Contrato nº001/2021 da Guarda Municipal de Belém e seu 1º termo aditivo, com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no presente Contrato e termo aditivo.

TERMO	EMPRESA CONTRATADA	FONTE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE
CONTRATO Nº 001/2021-GMB	LOTTUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI	Fonte: 1500000000	Projeto Atividade: 2229

O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do processo nº1287/2020.

Belém, 05 de janeiro de 2022.

**JOEL MONTEIRO RIBEIRO**

Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº010/2022-GMB**

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1017/2020-GMB, em atendimento a Instrução Normativa nº 18/2021-TCM/PA, com fundamento no Parecer Jurídico nº 459/2021/NSJ/GMB e manifestação de conformidade da Unidade de Supervisão Setorial do Sistema de Controle Interno nº011/2022, REGISTRA, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, o APOSTILAMENTO para Alterar o Projeto Atividade e a Fonte Orçamentária do Contrato nº 022/2020 da Guarda Municipal de Belém e seu 1º termo aditivo, com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no presente Contrato e termo aditivo.

TERMO	EMPRESA CONTRATADA	FONTE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE
CONTRATO Nº 022/2020-GMB	TOP PRYME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Fonte: 1500000000	Projeto Atividade: 2312

O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do processo nº 1017/2020.

Belém, 06 de janeiro de 2022.

**JOEL MONTEIRO RIBEIRO**

Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2022-GMB**

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº988/2019-GMB, em atendimento a Instrução Normativa nº 18/2021-TCM/PA, com fundamento no Parecer Jurídico nº 001/2022/NSJ/GMB e manifestação de conformidade da Unidade de Supervisão Setorial do Sistema de Controle Interno nº 012/2022, REGISTRA, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, o APOSTILAMENTO para Alterar o Projeto Atividade e a Fonte Orçamentária do Contrato nº 030/2020 da Guarda Municipal de Belém e seu 1º termo aditivo, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no presente Contrato e termo aditivo.

TERMO	EMPRESA CONTRATADA	FONTE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE
CONTRATO Nº 030/2020-GMB	BM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Fonte: 1751001000	Projeto Atividade: 2312

O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do processo nº988/2019.

Belém, 06 de janeiro de 2022.

**JOEL MONTEIRO RIBEIRO**

Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

**ERRATA - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2021-GMB  
CONTRATO Nº 027/2020-GMB - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1054/2020-GMB**

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ano da CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 14.392, de 03 de janeiro de 2022, pág.2.

Onde se lê:  
A PARTIR 1º DE JANEIRO DE 2021

Leia-se:  
A CONTAR 1º DE JANEIRO DE 2022  
Belém, 06 de janeiro de 2022.

**JOEL MONTEIRO RIBEIRO**

Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**DECRETO Nº. 103.169/2022 – PMB, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições